



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI Nº 6.464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Proj. Lei nº 10/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS
13.392.0019.2.669	CARNAVAL
339031	Premiações Cult., Artíst., Cientif., Desport. e Outras ..... R\$ 14.000,00
	Fonte Recurso - 01-Tesouro
	Aplicação – 110.000 Geral
	<b>Total..... R\$ 14.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2.14.01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
13.122.0066.2.077	OP. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
(1175) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00
	Fonte Recurso - 01-Tesouro
	Aplicação – 110.000 Geral
	<b>Total..... R\$ 14.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos II e VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Fevereiro de 2018.